

Circular N° 001/2017, de 14/06/2017.

Prezado (a) Aluno (a):

Para a **Renovação de Matrícula ao 2º semestre de 2017**, Você deverá adotar os seguintes **procedimentos**:

1. Estar **quite com a Secretaria Acadêmica e Departamento Financeiro** no que diz respeito às obrigações com os referidos setores do CESUPA, relativas à documentação e quitação da semestralidade escolar, referente aos semestres cursados.
2. Em caso de pendência existente junto à Secretaria Acadêmica e/ou Departamento Financeiro, você deverá providenciar a **regularização da mesma, pois sua matrícula só será renovada após a devida regularização.**
3. Pagar o **Boleto referente à 1ª parcela da 2ª semestralidade** do ano letivo de 2017, até a data do vencimento, em **05/07/2017**;
3.1. Este boleto só tem validade para os alunos aptos à Renovação de Matrícula, conforme o disposto nos itens 1 e 2 desta Circular.
4. Entregar, preenchida e assinada, uma via do **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (Anexo I do Edital nº 036/2017)**, no Protocolo de uma das Unidades do CESUPA, até **02 de agosto de 2017, data de início das aulas**;
5. A não efetivação da **Renovação de Matrícula, no prazo determinado**, pode resultar na perda da vaga, de acordo com o disposto no Regimento Geral do CESUPA.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- a. As informações acadêmicas sobre seu desempenho no 1º semestre/2017 e as disciplinas que serão cursadas no **2º semestre/2017** poderão ser consultadas através do endereço **www.cesupa.br**, na área do **aluno on-line** a partir do dia **10/07/2017**;
- b. O **Edital nº 036/2017**, de **14/06/2017**, e seus respectivos anexos, referentes à **Renovação de Matrícula** já publicados nos quadros de aviso das Unidades do CESUPA, também encontram-se disponíveis no endereço **www.cesupa.br**;
- c. O **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (Anexo I do Edital nº 036/2017)** está disponível para impressão no endereço **www.cesupa.br** e deverá ser protocolado no CESUPA **até o dia 02/08/2017**, data de início das aulas;
- d. As **taxas administrativas de protocolo e as eventuais multas de Biblioteca** serão cobradas via **Boleto de Pagamento específico, disponibilizado no aluno-on-line**, devidamente discriminadas, conforme o disposto nas **Cláusulas 10ª e 11ª do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**;
- e. Caso necessário, a 2ª via do boleto pode ser obtida no Protocolo das Unidades do CESUPA ou no endereço **www.cesupa.br**, na área do **aluno on-line** ;
- f. O **2º semestre letivo de 2017** terá início no dia **02/08/2017**.

Desejamos a todos Boas Férias e um Feliz Regresso!

A Administração Superior